

TERMO DE REFERÊNCIA DE BENS COMUNS
PAE nº 2024/276107

1. O QUE SERÁ CONTRATADO?							
Lote	Item	Descrição	Código SIMAS	Und	Qtd	Valor Unitário Estimado	Total
-	1	APARELHO AUDITIVO MO-DELO 110 – MARCA WIDEX.		Und	1		R\$ 6.000,00
				VALOR GLOBAL ESTIMADO			R\$ 6.000,00

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	
2.1. QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?	Cumprimento de decisão judicial.
3. NATUREZA DO BEM	
☒ Comum.	
4. PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM	
4.1. HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?	☒ Não.
4.2. O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?	☒ Não.
4.3. HAVERÁ GARANTIA DO BEM?	☒ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado deverá prestar garantia do bem por, no mínimo, 45 dias, a partir do seu recebimento pela contratante.
4.4. HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	☒ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado deverá prestar garantia do bem pelo tempo de vigência da garantia máxima oferecida pelo fabricante.
5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
5.1. FORMA DE CONTRATAÇÃO	☒ Dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.
5.2. O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	☒ Não.

5.3. CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEITA	5.3.1. A proposta de preço e documentação deverá ser redigida de forma clara e detalhada, citando especificações e descrição do objeto, quantidade ofertada, fabricante, marca, país de procedência, número completo do registro do produto expedido pela ANVISA/MS e outras características que permitam identifica-los, sem referência às expressões “similar”, de acordo com os requisitos indicados na especificação técnica do objeto; 5.3.2. A proposta de preço deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, contendo todos os dados que identifiquem a empresa, como a razão social, CNPJ, endereço completo, telefone fixo, e-mail, informações bancárias e assinadas pelo representante legal da empresa; 5.3.3. O licitante deverá declarar na proposta que entregará os produtos com prazo de validade, na forma disposta neste Termo de Referência; 5.3.4. Toda proposta apresentada será considerada com prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo.
4. HÁ ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE?	☒ Não.
6. REQUISITOS DA CONTRATADA	
6.1. SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	☒ Não.
6.2. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	☒ Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade da contratação.
6.3. HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	☒ Não.
6.4. HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	☒ sim. 1: Sofrer penalidade, caso não cumpra as exigências do instrumento convocatório e todos os requisitos do contrato; 2: Arcar com todos os custos, em função da necessidade de troca/reposição de produtos, oriunda de avarias, desvios ou não atendimento das condições específicas no Termo de Referência e Edital.
7. FORMA DE ENTREGA DO BEM	
7.1. COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE?	☒ O bem deve ser totalmente entregue de uma só vez, conforme edital.
7.2. LOCAL E HORA DA ENTREGA DO BEM	7.2.1. Endereço de entrega: Av. José Bonifácio, nº 1836, Bairro do Guamá, CEP 66063-425, Belém-Pará. Almojarifado da SESP. Horário de funcionamento: 08h00min às 12h00min e 14h00min às 16h00min.

8. PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	
8.1. PRAZO DO CONTRATO	☒ 30 dias (pronta entrega).
8.2. HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	☒ Não.
8.3. FORMA DE PAGAMENTO	8.3.1. Meio Ordem bancária; 8.3.2. Preferencialmente ser correntista do Banco do Estado do Pará S/A, atendendo ao Decreto nº 877, de 31 de março de 2008 no art. 2º, o qual determina que “o pagamento será efetuado exclusivamente por crédito em conta corrente aberta no Banco do Estado do Pará S/A; 8.3.3. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em agência e conta corrente do Banco do Estado do Pará S/A. Caso o prestador não possua conta no Banpará, será cobrada pelo banco taxa referente ao TED, sendo o valor desta taxa automaticamente descontado no valor depositado para pagamento dos produtos; 8.3.4. Prova da regularidade fiscal A regularidade fiscal pode ser provada conforme abaixo: 1. Por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante; 2. Pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.
8.4. CONDIÇÃO PARA O PAGAMENTO	8.4.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato; 8.4.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, contratada por meio de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ao à documentação; 8.4.3. Constatando-se junto ao SICAF, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante; 8.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante; 8.4.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento; 8.4.6. Antes do pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital; 8.4.7. Previamente à emissão de nota de empenho, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, a que se refere este Termo; 8.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à

	existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos; 8.4.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável; 8.4.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	☐ X% do valor inicial do contrato. ☐ Não há. Justificativa: (O percentual somente pode ser superior a 5% mediante justificativa na complexidade técnica ou nos riscos envolvidos, não podendo ser superior a 10%). Justificativa: (A não exigência de garantia deve ser justificada).
9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
9.1. DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	Funcional Programática: xxx.
	Elemento de Despesa: xxx. Fonte do Recurso: xxx. Obs: Esses dados estão sujeitos à revisão por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária.

Belém (PA), 18 de abril de 2024.



GRACIELLE N. RAMOS AMORIM
TÉCNICA DE ENFERMAGEM
57198234/2



Maria Iracy Tupinambá
Coordenadora CEPED/DDRA/SESPA